

# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



1

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

## EDITAL Nº 002/2017-PROGRAD

### CRONOGRAMA DE EDITAIS DE CONVOCAÇÃO E DE REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA PARA OS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS VESTIBULAR 2017 DA UNIOESTE E SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2017

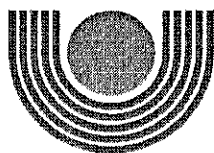
A Pró-Reitora de Graduação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- os artigos nºs 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- a Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012 do Ministério da Educação (Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – Sisu);
- a Resolução nº 088/2016-CEPE (Aprova a política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste para o ano letivo de 2017);
- o Edital nº 130/2016-GRE de 13 de setembro de 2016 (Abertura das inscrições para o Concurso Vestibular 2017 da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná);
- o Termo de Adesão – 1ª edição de 2017, de 08 de dezembro de 2016, Sistema de Seleção Unificada/Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação;
- o Edital nº 001/2017-GRE de 10 de janeiro de 2017 (Seleção de estudantes para ingresso nas vagas dos cursos de graduação oferecidos pela Unioeste para ingresso no 1º semestre de 2017, utilizando o sistema de Seleção Unificada do Governo Federal - Sisu);
- o Edital nº 5/2017 de 13 de janeiro de 2017-SESU- Secretaria da Educação Superior (Cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo – primeira edição de 2017 - Sistema de Seleção Unificada – Sisu);

### TORNA PÚBLICO,

Art.1º O cronograma de publicação de Editais de Convocação, de Realização de Matrícula e documentação necessária a ser entregue à unioeste, para os candidatos classificados no Sistema de Seleção Unificada (**SISU**) – 1ª edição do ano de 2017 e no Processo Seletivo Concurso Vestibular 2017 da Unioeste (**Vestibular**).

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA
F E V E R E I R O	Até dia 1º	Publicação de Edital de convocação para realização de Matrícula em 1ª chamada – SISU e Vestibular
	<b>3, 6 e 7</b>	<b>Realização de Matrícula em 1ª chamada – SISU e Vestibular</b>
	A partir de 21	Divulgação da Lista de Espera – SISU
	24	Publicação de Edital de Convocação de Matrícula em 2ª chamada – SISU e Vestibular



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



2

**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

<b>M A R Ç O</b>	<b>3 e 6</b>	<b>Realização de Matrícula em 2ª chamada – SISU e Vestibular</b>
	8	Publicação de Edital de Convocação de Matrícula em 3ª chamada - SISU e Vestibular
	<b>13</b>	<b>Realização de Matrícula em 3ª chamada – SISU e Vestibular</b>
	15	Publicação de Edital de Convocação de Matrícula em 4ª chamada - Vestibular e SISU
	<b>20</b>	<b>Realização de Matrícula em 4ª chamada – SISU e Vestibular</b>
<b>A B R I L</b>	3	Início das atividades letivas do ano letivo de 2017
	3 a 5	Confirmação de matrícula realizada da 1ª a 4ª chamada – SISU e Vestibular
	Até 13	Publicação de Edital de Convocação de Matrícula em 5ª chamada - SISU e Vestibular

Art. 2º. Documentação exigida a ser entregue à Unioeste, no campus de funcionamento do curso de classificação:

- I. Duas vias do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, uma das quais deve ser original, contendo as notas de todas as séries; ou
  - duas cópias autenticadas do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); ou
  - duas cópias autenticadas do Diploma de Graduação, com duas cópias autenticadas do respectivo histórico escolar;
- II. Uma cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- III. Uma cópia autenticada da Carteira de Identidade civil ou militar;
- IV. Uma cópia autenticada do CPF;
- V. Uma foto de tamanho 3x4, recente;
- VI. Uma cópia de documento militar, para maiores de 18 anos;
- VII. Uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos.

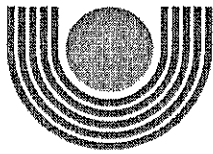
Art. 3º O candidato selecionado que realizou seus estudos em instituições estrangeiras deverá comparecer no campus de funcionamento do curso de classificação, pessoalmente ou por meio de terceiros, entregando, além da documentação mencionada no Art. 2º, duas cópias autenticadas do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, sendo dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertencer a país integrante do Mercosul.

Art. 4º O candidato de nacionalidade estrangeira deverá entregar à Unioeste, no campus de funcionamento do curso de classificação:

I - duas cópias autenticadas do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não-técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);

II - uma cópia autenticada da certidão de nascimento ou da certidão de casamento com tradução por tradutor juramentado;

*com*



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



3

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

II - uma cópia autenticada da certidão de nascimento ou da certidão de casamento com tradução por tradutor juramentado;

III - uma cópia autenticada do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitidos por autoridade brasileira, válido à data da matrícula;

IV - uma foto tamanho 3 X 4 recente.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 27 de janeiro de 2017.

ELENITA CONEGERO PASTOR MANCHOPE,  
Pró-Reitora de Graduação